



MIRANDELA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA

CERTIDÃO DA ATA DA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25/09/2026

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

Rita Messias, 1.ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal de Mirandela:

CERTIFICA, que da Ata da 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela realizada em 25 de setembro de 2026, aprovada em minuta nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“4.6 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP 2027.

----- Foi presente a deliberação da Câmara Municipal de 10/09/2026, que se transcreve:

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

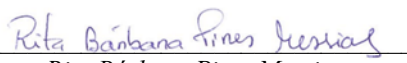
- 1 - Manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2027, ou seja, de 0,25%;**
- 2 - Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”**

----- Efetuada a votação e estando 50 Membros presentes, obteve-se a seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 49 votos a favor e uma abstenção, manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2027, ou seja, de 0,25%.”

Mirandela, 25 de setembro de 2026

A 1.ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal;


Rita Bárbara Pires Messias